

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 03/2022 Direção Geral/IF Goiano, Campus Cristalina

Dispõe sobre as Normas de Trabalho de Curso dos Cursos de Graduação do IF Goiano Campus Cristalina.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107 de 17/01/2020, publicada no DOU de 20/01/2020, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021 e em conformidade com o processo eletrônico n° 23731.000344.2020-11; RESOLVE:

- Art. 1° Estabelecer as Normas de Normas de Trabalho de Curso dos Cursos de Graduação do IF Goiano Campus Cristalina.
- Art. 2° Esta Orientação Normativa entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Boletim de Serviços do IF Goiano Campus Cristalina.

Cristalina, 7 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Cassio Jardim Tavares
Diretor de Pesquisa
(Assinado Eletronicamente)
Rogério Justino
Diretor de Ensino
(Assinado Eletronicamente)
Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Rogerio Justino, GERENTE CD4 GENS-CRIS, em 07/12/2022 09:28:27.
- Cassio Jardim Tavares, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/12/2022 09:12:48.
- Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL CD2 CMPCRIS, em 07/12/2022 09:10:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450533 Código de Autenticação: a4fa654f91



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Cristalina
Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste, None, Setor Oeste, CRISTALINA / GO, CEP 73850-000

(61) 3612-8500

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS CRISTALINA

NORMAS DE TRABALHO DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

CRISTALINA - GO OUTUBRO DE 2020

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

- Art. 1º O Trabalho de Curso (TC) é um instrumento avaliativo obrigatório aos estudantes dos cursos de graduação do Campus presente nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's).
- Art. 2º O Trabalho de Curso deverá ser desenvolvido individualmente e culminará com a produção e defesa pública de um trabalho acadêmico.

CAPÍTULO II - Da Natureza e Finalidade

- Art. 3° O Trabalho de Curso tem por objetivos:
 - I Oportunizar ao concluinte uma revisão, aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados;
 - II Proporcionar ao(a) discente, a elaboração de um projeto técnico-científico na área de atuação acadêmico-profissional, baseado em estudos e/ou pesquisas realizadas na área de conhecimento ou ainda decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica;
 - III Estimular a interdisciplinaridade;
 - IV Capacitar o(a) estudante para a elaboração de trabalho escrito, bem como apresentação e defesa oral do trabalho.

CAPÍTULO III - Das Categorias

- Art. 4° O Trabalho de Curso, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:
 - I Relato de experiência (relatos de participação e/ou desenvolvimento de Projetos de ensino e extensão, de Tutoria);
 - II Pesquisa (revisão bibliográfica, pesquisa experimental, artigo científico, análise de conteúdo e documental, estudos de caso, pesquisa de campo, etc.);
 - III Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, desenvolvimento de materiais, patentes, programas de computador, etc.
- Art. 5° O Trabalho de Curso no formato de Relato de Experiência:
 - § 1° O TC no formato de Relato de Experiência deverá conter como elementos textuais a Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões, Considerações Finais e Referências. Como todo trabalho acadêmico, deverá seguir as Regras de Apresentação Gráfica descritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 6° - O TC no formato de Pesquisa:

- § 1° O TC na forma de Pesquisa poderá ser desenvolvido a partir de um trabalho de pesquisa científica, de extensão ou de ensino e deverá conter como elementos textuais o Resumo, Abstract, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão, Considerações Finais e Referências.
- § 2º Caso seja no formato de Revisão Bibliográfica, deverá conter como elementos textuais o Resumo, Introdução, Objetivos, Desenvolvimento, Considerações Finais e Referências.
- § 3° Os TC's que envolvam seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética no Uso de Animais, respectivamente, e quando necessário, por uma Comissão de Biossegurança.
- § 4º Quando o TC for apresentado na forma de artigo científico, o estudante deverá seguir as normas de publicação do periódico escolhido a partir dos elementos textuais, as quais deverão ser anexadas ao final do trabalho para apreciação da banca avaliadora.
- § 5° Caso o artigo não tenha sido submetido até a data da defesa, após a defesa, o artigo deverá ser submetido pelo orientador ao periódico, com envio do comprovante de submissão ao coordenador de TC até a data limite de entrega da versão final do TC, conforme calendário acadêmico vigente.
- Art. 7° O TC no formato de Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, patentes, entre outros produtos ou registros:
 - § 1º O TC na forma de Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, patentes, programas de computador, etc., deverá conter todo o processo de desenvolvimento de tais produtos.
 - § 2° O TC sobre produtos de inovação tecnológica deverá seguir com a apresentação de elementos textuais como Introdução, Objetivos, Revisão de Literatura, Material e Métodos, Resultados e Discussão (referentes à aplicabilidade do produto), Conclusão e Considerações Finais.
 - § 3° O TC sobre patentes de produtos ou processos que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial ou ainda melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação, deverá conter os elementos textuais como Introdução, Objetivos,

Revisão de Literatura, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões, Considerações Finais e o Pedido de Patente requerida aos órgãos competentes.

§ 4° - O(A) autor(a) poderá solicitar a defesa em sessão fechada, para garantir a confidencialidade do pedido de patente, assim como embargo na divulgação do TC por até 4 anos. Passado esse prazo, o estudo será disponibilizado no Repositório Institucional do IF Goiano. Os membros da banca assinarão um termo de confidencialidade e sigilo (Anexo V), que será entregue ao coordenador de TC.

Parágrafo único – As categorias do Trabalho de Curso, assim como a distribuição da carga horária para execução do TC, serão observadas no Projeto Pedagógico de cada curso do IF Goiano - Campus Cristalina.

CAPÍTULO IV - Da Coordenação de TC

Art. 8º – Conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, cada curso de graduação contará com um(a) coordenador(a) de TC, sendo suas atribuições definidas pelo referido Regulamento.

CAPÍTULO V - Da Orientação

Art. 9° - O(a) orientador(a) deverá manifestar formalmente que será o responsável pela orientação e acompanhamento da execução do trabalho (Anexo I).

Art. 10° - Para cada TC haverá um(a) orientador(a) com, no mínimo, curso de pós-graduação *lato sensu*, estar lotado e em exercício no Campus em que o curso está sendo ofertado, e possuir formação básica na área do projeto a ser desenvolvido. Além do(a) orientador(a), pode haver um(a) coorientador(a).

Art. 11° - O(A) coorientador(a) poderá ser externo e deverá possuir, no mínimo, curso superior.

Art. 12° - O(A) orientador(a) deverá preencher e encaminhar o Formulário de Agendamento da Defesa do Trabalho de Curso (Anexo II) à Coordenação de Trabalho de Curso, sugerindo os componentes da banca examinadora, bem como data da defesa com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes da data da defesa pública.

Art. 13° - A avaliação da estrutura e apresentação gráfica do exemplar provisório do TC será de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a). Cabe ao(a) mesmo(a) presidir a banca de

defesa do TC e lavrar a versão final da ata (Anexo IV) de defesa, assim como obter as assinaturas dos membros da banca e repassá-la ao coordenador de TC para as devidas providências.

Parágrafo único – Todas as atribuições do(a) orientador(a) de TC estão descritas no Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

CAPÍTULO VI - Do Orientado

- Art. 14° Ao(A) orientado(a) compete:
 - I Definir o tema a ser desenvolvido junto ao(a) orientador(a);
 - II Executar todas as atividades necessárias para a concretização do TC;
 - III Entregar cópia do TC aos membros da banca, em mãos ou correspondência, dependendo da preferência de cada membro, com aviso de recebimento, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis antes da data de defesa;
 - IV Providenciar todo o material para a apresentação do seminário e defesa do TC no âmbito de sua competência;
 - V Verificar a disponibilidade de custeio Institucional das despesas, no caso de membro externo, com antecedência de 60 (sessenta dias) e, caso negativo, as despesas serão por conta do orientado;
 - VI Providenciar as correções, uma cópia digital em formato PDF e submetê-la no Repositório Institucional do IF Goiano RIIF, após a defesa do TC, até a data definida divulgada em calendário acadêmico.
 - VII Cumprir os prazos estipulados pelo regulamento, calendário acadêmico, orientador(a) e coordenador(a) de TC, sob a pena de ser reprovado(a) e ter que refazer o TC no próximo semestre letivo.
 - VIII O(A) estudante que, durante o período do curso, publicar como 1º autor um artigo científico em periódico com Qualis, poderá solicitar a dispensa da redação do TC ao coordenador de TC. O(A) estudante irá realizar a defesa desse artigo à banca examinadora, sendo que a média da parte escrita atribuída ao estudante será de 10,0 para artigo com qualis A1, 9,5 para qualis A2, 9,0 para qualis B1 e 8,5 para os demais Qualis.

CAPÍTULO VII - Da Banca de Defesa

Art. 15° - É de responsabilidade dos membros da banca a avaliação do trabalho de curso em duas etapas, sendo a primeira o trabalho escrito seguido da apresentação oral, conforme Ficha de Avaliação de Trabalho de Curso (Anexo III) que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

- Art. 16° A banca será formada por, no mínimo, dois profissionais com no mínimo pósgraduação *lato sensu* na área ou áreas afins, podendo ser um membro externo, e dois suplentes, além do(a) orientador(a) que é o presidente da banca.
 - $\S 1 O(A)$ coorientador(a) apenas participará da banca, na ausência do(a) orientador(a), assumindo a presidência da banca.
 - § 2 Os membros da banca não devem ser cônjuge e/ou parentes do(a) orientador(a) e do(a) orientado(a) até 2º Grau.

CAPÍTULO VIII - Da Defesa

- Art. 17º O período de defesa de TC obedecerá ao calendário acadêmico do Campus Cristalina.
- Art. 18º A Coordenação de TC fornecerá declaração de participação a todos os membros participantes da comissão examinadora e de orientação.
- Art. 19° Para o trabalho escrito, a banca examinadora deverá fazer a avaliação da organização sequencial, argumentação e profundidade do tema e correção gramatical de acordo com a categoria escolhida (Capítulo 3). Deverá ainda observar os aspectos formais das regras de apresentação de referências segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da NBR 6023 e/ou das normas de periódicos científicos.
- Art. 20° A apresentação oral do TC será de 25 minutos com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos, e o tempo para arguição será de até 10 minutos por membro da banca.
- Art. 21° Para a apresentação oral, a banca deverá observar clareza e objetividade, domínio do tema, adequação explanatória à metodologia utilizada, apresentação dos resultados obtidos, bem como desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos da banca.
- Art. 22° A nota final de cada examinador(a) será a média das notas do trabalho escrito e da apresentação oral. A nota final do TC será calculada pela média das notas atribuídas por cada membro da banca. Será considerado(a) aprovado(a) no Trabalho de Curso o (a) estudante com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no trabalho escrito e na apresentação oral.

7

Art. 23° - Em caso de comprovação do TC ser flagrado como plágio parcial, integral ou conceitual, o estudante será reprovado e poderá ser punido(a) de acordo com o disposto nos regulamentos do IF Goiano e demais legislações brasileiras vigentes.

Art. 24° - A banca avaliadora deverá preencher a ata de defesa (Anexo IV). O(a) professor(a) orientador(a) (presidente da banca) deverá digitalizar a ata e entregá-la ao(a) estudante apenas após as correções sugeridas pela banca, para ser incluída na versão final do TC. A versão original da ata será entregue ao Coordenador de TC após a defesa.

Art. 25° - A versão final do TC deverá ser enviada pelo(a) discente ao(a) coordenador(a) de TC até data estipulada no calendário acadêmico em formato digital (.pdf), para que o(a) coordenador verifique se o arquivo está correto e então autorize a inserção no Repositório Institucional do IF Goiano - RIIF. O arquivo deverá conter o Termo Ciência e Autorização Eletrônica (TCAE) disponível no endereço: https://repositorio.ifgoiano.edu.br, devidamente assinado pelo autor e orientador, inserido após a ficha catalográfica.

CAPÍTULO IX - Disposições Gerais

Art. 25° - Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I - ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Cristalina - GO,	de	de	·		
Ao Sr(a). Coordena	dor(a) do Trabalho de (Curso de			
Solicito o agendam	ento da defesa do TC d	o(a) estu	dante:		
	do	curso de			
	para o dia _	de	de	, às	h
	do IF (_		_
e sugiro, como men	nbros titulares da banca	ı examin	adora:		
			_		
Atenciosamente,					
	Δssinatura Pro	ofessor(a) Orientador(a)	_	

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Título do trabalho:
Estudante:
Avaliador(a):
Data da defesa: / Horário de início: Horário de término:

AVALIAÇÃO ESCRITA:

CRITÉRIOS	Pontuação	Nota
1. Introdução	1,0	
2. Objetivos	1,0	
3. Revisão de Literatura	1,5	
4. Metodologia	2,0	
5. Resultados e Discussão	2,5	
6. Considerações Finais	1,0	
7. Referências Bibliográficas	1,0	
	Total	

AVALIAÇÃO ORAL:			
CRITÉRIO	S	Pontuação	Nota
1. Clareza e objetividade		1,0	
2. Domínio do tema		3,0	
3. Adequação explanatória à mo	etodologia utilizada	1,0	
4. Apresentação dos resultados	obtidos	1,0	
5. Desenvoltura e segurança na	s respostas	3,0	
6. Tempo de apresentação		1,0	
		Total	•

Assinatura do Avaliador(a)	

ANEXO IV - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Ao(s)		dia(s) do mês	do ano de dois mil e,				
realizou-se	a	defesa	de	Trabalho	de	Curso	do(a)
acadêmico(a)_							
		, do Curs	o de				,
matrícula		,	cujo título	o é "			
				horas e			
				om média n			
				aritmética final			
	_			onclusão do Trab		_	· /
				e respeitando o			alendário
•		•		bmissão da versi	•	•	
,	ŕ			iano – RIIF, aco	Č		Ü
\ 1 / 1				e assinado pelo a	•		
da banca exam				1			
		1					
	_					_	
	_	Assir	atura Pre	esidente da Banc	а	_	
	_					_	
		Assinatura	ı Membro	1 Banca Examir	ıadora		
	_					_	
		Assinatura	ı Membro	2 Banca Examir	ıadora		

Documento Digitalizado Público

Orientação Normativa-03/2022 - Dispõe das Normas de Trabalho de Curso dos Cursos de Graduação

Assunto: Orientação Normativa-03/2022 - Dispõe das Normas de Trabalho de Curso dos Cursos de Graduação

Assinado por: Eduardo Vasconcelos Tipo do Documento: Orientação Normativa

Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCRIS, em 07/12/2022 20:35:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 423025

Código de Autenticação: 305d05394c

